Lei n.º 1.990/2.002

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 640,00m2, cuja propriedade é de FLAVIANE DE OLIVEIRA CAMPOS ARAÚJO, , conforme registro de imóvel constantes no livro 2-C, fls. 104, sob o registro nº 03.551, localizado à Rua Farmacêutico Paulo Mourão, esquina com Inácio Joaquim , bairro Marmelada, nesta cidade, tendo a área desmembrada as seguintes medidas :Área 01 : 08,00m x 16,00x 08,00m x 16,00, perfazendo um total de 128,00m2; Área 02 : 08,00m 16,00m x 08,00m x 16,00m, perfazendo um total de 128,00m2, ficando um área remanescente de 384,00m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos cinco dias do mês de março de de dois mil e hum (05/03/2.002).

Antônio Carlos Latanisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração